

---

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)**

**EDITAL Nº 020/2015 PRG**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), “TORNANDO-SE  
PROFESSOR: UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA NO  
APRENDIZADO DA DOCÊNCIA (PIBID/UNITAU)”, EM  
CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº. 061/2013.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos matriculados em cursos de licenciaturas da UNITAU para participarem como bolsistas do Programa PIBID/UNITAU, na forma deste Edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU**

O Programa PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: promover a inserção dos alunos de licenciatura nas escolas de educação básica, possibilitando-lhes investigar e refletir sobre a realidade escolar e de perceber-se como participantes na proposição de alternativas para os problemas da escola; favorecer a identificação dos participantes com a profissão docente, pelo desenvolvimento de experiências inovadoras; viabilizar a vivência de práticas bem sucedidas e o estabelecimento de vínculos com o ambiente escolar; subsidiar os participantes no desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho do trabalho docente, como as relativas ao planejamento e organização da atividade pedagógica, aos aspectos relacionais e interpessoais, e à avaliação do trabalho realizado; promover a valorização e desenvolvimento profissional das equipes de formadores nas escolas, para multiplicação das experiências e partilha de conhecimentos produzidos nos processos de co-formação; gerar e difundir conhecimentos sobre a docência e as práticas pedagógicas.

**2. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas bolsas de **Iniciação à Docência** para alunos matriculados nos cursos de **Licenciatura em Matemática, Química e Física** da Universidade de Taubaté. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de **6 meses**, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

**3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e seus Subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência dos projetos, pela CAPES, as bolsas poderão ser também prorrogadas.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A bolsa será destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

São obrigações do bolsista do Programa PIBID/UNITAU:

- a) Exercer suas atividades conforme definido no Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e no Subprojeto da área em que pretende atuar;

- b) Disponibilizar 10 horas semanais para as atividades do Programa PIBID/UNITAU;
- c) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador do Subprojeto;
- d) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) Participar das atividades propostas pelo Programa PIBID/UNITAU;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID/UNITAU.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Local e período de Inscrições

As instruções para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e serão realizadas nos dias **03 e 04/09/2015**.

### 5.2 Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura da Universidade de Taubaté;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa PIBID/UNITAU imediatamente após aprovação no processo seletivo;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo dez (10) horas semanais às atividades do Programa PIBID/UNITAU, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas.

### 5.3 Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para o email [elaine.sansone@unitau.br](mailto:elaine.sansone@unitau.br) (Assunto: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU);
- b) Imprimir a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso**;
- c) Imprimir cópia do Currículo Lattes atualizado (consultar manual no site do PIBID/UNITAU);
- d) Entregar cópia dos documentos dos itens b e c, devidamente assinados, no dia da entrevista.

5.4 A ficha de inscrição, bem como o Projeto Institucional PIBID/UNITAU e informações úteis aos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

### a) Primeira Etapa:

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);
- II - Currículo Lattes dos candidatos (consultar manual no site do PIBID/UNITAU).

### b) Segunda Etapa:

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias **08/09/2015**, no Departamento onde o candidato estuda, em horário e data a serem definidos pela Coordenação e publicados na Secretaria do Departamento, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas.

### 6.1 Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Análise do Currículo: 0 a 5 pontos;
- b) Avaliação de desempenho acadêmico: 0 a 5 pontos
- c) Entrevista individual: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:

- I. Avaliação de desempenho acadêmico e
- II. Entrevista.

A classificação será publicada nos respectivos Departamentos e no site, conforme item 6.2 do presente edital. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar documentação comprobatória das informações constantes na ficha de Inscrição e no Currículo Lattes.

Nos casos em que o número de aprovados for superior ao número de bolsas oferecidas no respectivo subprojeto, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PIBID/UNITAU, por ordem de classificação, quando surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão de algum dos atuais bolsistas.

#### 6.2 Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.unitau.br](http://www.unitau.br) até dia **09/09/2015**.

### 7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNITAU, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na CAPES;

7.2 O bolsista terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) Colar grau;
- b) Encaminhar solicitação de desligamento ao supervisor ou coordenador;
- c) Trancar matrícula;
- d) Obter baixo desempenho acadêmico;
- e) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O aluno selecionado obrigará-se a cumprir todos os termos deste edital;

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final;

8.3 A admissão como bolsista junto ao Programa PIBID/UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté.

8.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PIBID/UNITAU, disponível no endereço eletrônico ([www.pibidunitau.com.br](http://www.pibidunitau.com.br)).

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU em conjunto com o Coordenador do Subprojeto da área correspondente.

Taubaté, 02 de setembro de 2015

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Pró-reitora de Graduação